



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.



## PODER EXECUTIVO

|                                                                |                                                 |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                                 | José Carlos Junqueira de Araújo                 |
| Vice Prefeito .....                                            | Ubaldo Barros                                   |
| Secretária de Governo .....                                    | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca            |
| Procurador Geral do Município .....                            | Anderson Flávio de Godoi                        |
| Secretário de Administração .....                              | Leandro Junqueira de Pádua Arduini              |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....           | Rafael Mandracio Arenhardt                      |
| Secretário de Finanças .....                                   | Rodrigo Silveira Lopes                          |
| Secretária de Receita .....                                    | Erazilene Valentim Silva                        |
| Secretária de Transporte e Trânsito .....                      | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina) |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                      | Huani Maria Santos Rodrigues (interina)         |
| Secretária de Infraestrutura .....                             | Claudine Logrado Fanaia                         |
| Secretária de Desenvolvimento Econômico .....                  | Jarmes de Sousa Freitas (interino)              |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                     | Genilton Pereira de Souza                       |
| Secretária de Meio Ambiente .....                              | Rhayenne Oliveira da Silva                      |
| Secretária de Educação .....                                   | Maristela Moraes da Silva                       |
| Secretária de Saúde .....                                      | Marcus Vinicius das Neves Lima (interino)       |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....              | Neiva Terezinha de Cól (interina)               |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                            | Jailton Nogueira de Souza                       |
| Secretário de Cultura .....                                    | Humberto de Campos                              |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                          | Marcus Vinicius das Neves Lima                  |
| Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação .....             | Neiva Terezinha de Cól                          |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....    | Valdemir Castilho Soares                        |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....                 |                                                 |
| Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno ..... | José Fabricio Roberto                           |
| Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....                          | Jacilene Santos Silva                           |
| Diretora SANEAR .....                                          | Terezinha Silva de Souza                        |
| Diretor CODER .....                                            | Argemiro José Ferreira de Souza                 |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                               | Roberto Carlos Correa de Carvalho               |
| Editor do DIORONDON .....                                      | Antonio Augusto Rodrigues Rocha (interino)      |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.

**PORTARIA Nº 26.281, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LUCIMAR DIAS DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR. Tabela Salarial: DAS-2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2020**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de outubro de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

**DECRETO 9.736, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.725.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e cinco mil).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.725.000,00 (Um milhão setecentos e vinte e cinco mil), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                    |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                   |     |            |
| <b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                      |     |            |
| 12.361.2208.1008 Construção e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas      |     |            |
| 4.4.90.51.00.00 - 0.1.01.000000 - Obras e Instalações – 583                        | R\$ | 54.000,00  |
|                                                                                    |     |            |
| 12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                                  |     |            |
| 3.1.90.13.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Patronais – 616                       | R\$ | 180.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo - 687                        | R\$ | 791.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 - 0.1.01.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 691 | R\$ | 180.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - 0.1.01.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 697         | R\$ | 100.000,00 |
|                                                                                    |     |            |
| 12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil                                   |     |            |
| 4.4.90.52.00.00 - 0.1.01.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 717         | R\$ | 120.000,00 |
|                                                                                    |     |            |
| 12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete                                            |     |            |
| 3.1.91.13.00.00 - 0.1.00.000000 - Obrigações Patronais – 624                       | R\$ | 10.000,00  |
|                                                                                    |     |            |
| 12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria                           |     |            |
| 4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 671         | R\$ | 34.500,00  |
|                                                                                    |     |            |
| <b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico- FUNDEB</b>                          |     |            |
| 12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%   |     |            |
| 3.1.90.13.00.00 - 0.1.19.000000 - Obrigações Patronais – 597                       | R\$ | 30.000,00  |
|                                                                                    |     |            |
| 12.272.2210.2310 Contribuição Previdenciária IMPRO-Infantil 60%                    |     |            |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|                                                                         |            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.91.13.00.00 - 0.1.18.000000 - Obrigações Patronais – 591            | R\$        | 200.000,00          |
| 12.272.2210.2311 Contribuição Previdenciária IMPRO-Infantil 40%         |            |                     |
| 3.1.91.13.00.00 - 0.1.19.000000 - Obrigações Patronais – 613            | R\$        | 5.000,00            |
| 12.272.2208.2322 Contribuição Previdenciária IMPRO-EJA                  |            |                     |
| 3.1.91.13.00.00 - 0.1.18.000000 - Obrigações Patronais – 595            | R\$        | 10.000,00           |
| <b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>      |            |                     |
| 04.126.2303.1869 Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 1123            | R\$        | 10.000,00           |
| <b>Total Geral</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>1.725.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                    |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                   |     |            |
| <b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>                                      |     |            |
| 12.361.2209.2041 Conservação e Reforma de Unidades Escolares                       |     |            |
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo - 573                        | R\$ | 75.000,00  |
| 12.361.2209.2042 Manutenção do Ensino Fundamental                                  |     |            |
| 3.1.90.04.00.00 - 0.1.01.000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 614          | R\$ | 90.000,00  |
| 3.1.90.11.00.00 - 0.1.01.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -615 | R\$ | 190.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 688                        | R\$ | 10.000,00  |
| 12.365.2210.2049 Manutenção da Educação Infantil                                   |     |            |
| 3.1.90.11.00.00 - 0.1.01.000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -618 | R\$ | 550.000,00 |
| 12.365.2210.2048 Conservação e Reforma de Creche                                   |     |            |
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.01.000000 - Material de Consumo - 578                        | R\$ | 165.000,00 |
| 12.272.2209.2252 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Fundamental              |     |            |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|                                                                                    |            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.91.13.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Patronais – 625                       | R\$        | 90.000,00           |
| 12.272.2210.2253 Contribuição Previdenciária IMPRO-Ensino Infantil                 |            |                     |
| 3.1.91.13.00.00 - 0.1.01.000000 - Obrigações Patronais – 626                       | R\$        | 300.000,00          |
| <b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico- FUNDEB</b>                          |            |                     |
| 12.365.2210.2301 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil - 60%   |            |                     |
| 3.1.90.04.00.00 - 0.1.18.000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 587          | R\$        | 50.000,00           |
| 3.1.90.11.00.00 - 0.1.18.000000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -588  | R\$        | 150.000,00          |
| 12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%   |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00 - 0.1.19.000000- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -596  | R\$        | 35.000,00           |
| 12.366.2208.2314 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - EJA 60%        |            |                     |
| 3.1.90.04.00.00 - 0.1.18.000000 - Contratação Por Tempo Determinado – 592          | R\$        | 100.000,00          |
| <b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>                 |            |                     |
| 12.362.2208.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino |            |                     |
| 3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 1101                       | R\$        | 10.000,00           |
| <b>Total Geral</b>                                                                 | <b>R\$</b> | <b>1.725.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.  
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO PRESENTE NAS PÁGINAS 2 E 3 DO DIÁRIO EDIÇÃO 4.794 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, ONDE ACRESCENTA OS SEGUINTE SERVIDORES.**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99  
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA  
NO DIA 02/10/2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| <b>CÓDIGO</b> | <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>                     | <b>CARGO</b>                              | <b>PERÍODO/MOTIVO</b>                                                                                         |
|---------------|-------------|---------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 937/2020      | 185205      | Marisa Oliveira de Campos Brito | Docente                                   | <b>13 dias</b> – a partir do dia <b>29/09/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                                   |
| 937/2020      | 169757      | Maria de Fatima Carrijo Rezende | Assistente de Desenvolvimento Educacional | <b>01 dia</b> – no dia <b>30/09/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                                             |
| 937/2020      | 144789      | Maria Emilcia de Souza Lara     | Apoio Instrumental                        | <b>30 dias</b> – a partir do dia <b>01/10/2020</b> – <b>Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b> |





**SERV SAÚDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 03/2020**

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa física:

**MARCELLO JOSÉ FREITAS RIBEIRO** CPF Nº 070.034.378-48 ITEM 764 CÓDIGO TCE 00026076 SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIÃO ESPECIALISTA PEDIÁTRICO, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 30.000,00

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoas jurídicas:

**COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE SANTA ROSA** CNPJ: 07.724.169/0001-33 ITEM 392 CÓDIGO TCE - 0006287 SERVIÇO DE PROCEDIMENTO MEDICO OBSERVACAO/TRATAMENTO EM PRONTO ATENDIMENTO/AMBULATORIO/ PEQUENOS PROCEDIMENTOS, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 50.000,00;

**B C GOMES KLAIN LTDA** CNPJ: 38.211.393/0001-55 SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA - CONSULTA E SESSÕES ITEM 35 CÓDIGO TCE 0004457, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 20.000,00;

**RODRIGO LOUREIRO DE FREITAS** CNPJ: 36.775.710/0001-30 ITEM 68 CÓDIGO TCE 216075-7 ATENDIMENTO GASTROENTEROLOGISTA - CONSULTA E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E INVASIVOS, DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 40.000,00.

Rondonópolis – MT 08 de outubro de 2020.

---

JACILENE SANTOS SILVA  
Diretora Executiva do Serv Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA**  
**NO DIA 05/10/2020.**

| PROCURADORIA GERAL |         |                                 |                       |                                                                              |
|--------------------|---------|---------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO             | MAT.    | NOME                            | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 945/2020           | 1556545 | Marcio Henrique de Brito Mazeti | Analista Instrumental | <b>04 dias</b> – a partir do dia <b>01/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |         |                                 |                                   |                                                                              |
|---------------------------------------|---------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                | MAT.    | NOME                            | CARGO                             | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 945/2020                              | 1557898 | Camilla Castelo Branco Pinheiro | Assessora de Controle de Contas I | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>01/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA |         |                         |                       |                                                                              |
|------------------------------------------------|---------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                         | MAT.    | NOME                    | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 945/2020                                       | 1556656 | Ariel Mendes de Resende | Analista Instrumental | <b>07 dias</b> – a partir do dia <b>02/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                                      |                                           |                                                                              |
|----------------------------------|--------|--------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.   | NOME                                 | CARGO                                     | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 945/2020                         | 103136 | Silvania Ferreira dos Santos         | Docente                                   | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>28/09//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 945/2020                         | 58700  | Vera Lucia Sprocati Ribeiro          | Apoio Instrumental                        | <b>10 dias</b> – a partir do dia <b>01/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 945/2020                         | 142719 | Telma Regina Reis Santos             | Assistente de Desenvolvimento Educacional | <b>30 dias</b> – a partir do dia <b>02/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |
| 945/2020                         | 197351 | Thayna Luara Ribeiro da Silva Cabral | Docente                                   | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>02/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS |        |                                 |                      |                                                                    |
|-------------------------------------------|--------|---------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                    | MAT.   | NOME                            | CARGO                | PERÍODO/MOTIVO                                                     |
| 945/2020                                  | 147516 | Kely Patricia Pereira Lanzarini | Técnico Instrumental | <b>01 dia</b> – no dia <b>02/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |         |                      |                       |                                                                              |
|-------------------------------------------------------|---------|----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                                | MAT.    | NOME                 | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 945/2020                                              | 1556587 | Bruno Moschen Flores | Analista Instrumental | <b>14 dias</b> – a partir do dia <b>30/09//2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                 |                                        |                                                                                             |
|-------------------------------|---------|---------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | NOME                            | CARGO                                  | PERÍODO/MOTIVO                                                                              |
| 945/2020                      | 1558514 | Helida Rafaela Siqueira Brito   | Enfermeiro da Família                  | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>30/09//2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                |
| 945/2020                      | 1559031 | Clelayne Silva Costa Brandão    | Médico                                 | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>01/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                |
| 945/2020                      | 119792  | Dina dos Santos                 | Apoio Instrumental                     | <b>01 dia</b> – no dia <b>01/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                          |
| 945/2020                      | 101320  | Conceição Alves Gomes           | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>05 dias</b> – a partir do dia <b>02/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                |
| 945/2020                      | 101915  | Jocelina Pereira da Silva       | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>01 dia</b> – no dia <b>02/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                          |
| 945/2020                      | 1559122 | Sarah Souza Barbosa             | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>14 dias</b> – a partir do dia <b>02/10//2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                |
| 945/2020                      | 1559169 | Valdomiro Alves dos Santos Neto | Agente Comunitário de Saúde da Família | <b>07 dias</b> – a partir do dia <b>03/10//2020</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |

Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

A ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Rondonópolis – MT;

**TORNA PÚBLICO** que os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso IV, do artigo 147 da Lei Complementar Municipal nº 012/2002 (Código Ambiental Municipal), em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação postal sobre parecer jurídico que versa sobre Multa por Infrações Ambientais – MIA, provenientes de queimadas urbanas, extravasamento de efluentes, edificações em Área de Preservação Permanente (APP), deposição irregular de resíduos inertes, empreendimento operando sem licença ambiental e/ou podas e remoções irregulares de espécimes arbóreos, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital, para solicitar através do e-mail: [juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br), ou presencialmente à sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão da taxa para pagamento, ou dentro deste mesmo prazo apresentar recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), que poderá ser protocolizado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Decorrido o prazo supra estabelecido, a não solicitação do lançamento ou a não apresentação de Recurso Administrativo implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei, sendo o lançamento da multa sem direito a descontos.

Dado e passado no Município de Rondonópolis no dia (08) oito mês de Outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

| ITEM | AUTO DE INFRAÇÃO | SITUAÇÃO DO RECURSO                    | CONTRIBUINTE                                        | CPF / CNPJ         |
|------|------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------|
| 01   | 0146/2016        | PARCIALMENTE DEFERIDO – VALOR MINORADO | JOSÉ CARLOS MACHADO                                 | 141.691.501-04     |
| 02   | 0512/2019        | INDEFERIDO – APLICAÇÃO DA MULTA        | RUBENS KARA JOSÉ                                    | 049.361.168-15     |
| 03   | 0318/2015        | PARCIALMENTE DEFERIDO – VALOR MINORADO | LUCÉLIA FERREIRA COSTA ME – FERRO VELHO CIDADE ALTA | 12.400.096/0001-64 |
| 04   | 0354/2016        | PARCIALMENTE DEFERIDO – VALOR MINORADO | MÁRCIA REGINA DOS ANJOS CALDEIRA                    | 376.440.091-91     |

Rhayenne Oliveira da Silva  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA –  
DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **08/10/2020**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – PMR - SEMEC, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2020– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

| INSCRIÇÃO | NOME                        | CARGO                                    | PARECER DA PERÍCIA MÉDICA |
|-----------|-----------------------------|------------------------------------------|---------------------------|
| 00567-3   | Maria Lúcia Mendes de Souza | Docente – Professor da Educação Infantil | Apta                      |

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99**  
**DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA**  
**NO DIA 07/10/2020.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |         |                       |                                     |                                                                                            |
|---------------------------------------|---------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                | MAT.    | NOME                  | CARGO                               | PERÍODO/MOTIVO                                                                             |
| 954/2020                              | 1558990 | Debora Costa da Silva | Assistente Operacional da Licitação | <b>03 dias</b> – a partir do dia <b>05/10/2020</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |         |                                         |                    |                                                                                            |
|----------------------------------|---------|-----------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                           | MAT.    | NOME                                    | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                                             |
| 954/2020                         | 35874   | Aureo Jose Barbosa                      | Supervisor Escolar | <b>32 dias</b> – a partir do dia <b>01/10/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                |
| 954/2020                         | 216763  | Luiza Savelli dos Santos                | Docente            | <b>04 dias</b> – a partir do dia <b>02/10/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                |
| 954/2020                         | 185825  | Fabia Dorreis Alves de Oliveira Costa   | Docente            | <b>30 dias</b> – a partir do dia <b>03/10/2020</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |
| 954/2020                         | 130540  | Sueli Vieira Sobrinho de Souza          | Apoio Instrumental | <b>30 dias</b> – a partir do dia <b>05/10/2020</b> – <b>Licença Médica.</b>                |
| 954/2020                         | 13587   | Luciana Cristina Pistori Piva           | Docente            | <b>04 dias</b> – a partir do dia <b>06/10/2020</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |
| 954/2020                         | 1553625 | Maria Veronica Correia da Silva Freitas | Docente            | <b>04 dias</b> – a partir do dia <b>06/10/2020</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |        |                        |                     |                                                                             |
|----------------------------------------------------|--------|------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                             | MAT.   | NOME                   | CARGO               | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 954/2020                                           | 219614 | Fiana Lorraine Martins | Conselheiro Tutelar | <b>06 dias</b> – a partir do dia <b>05/10/2020</b> – <b>Licença Médica.</b> |



| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                          |                             |                                                        |
|-------------------------------|---------|------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                        | MAT.    | NOME                                     | CARGO                       | PERÍODO/MOTIVO                                         |
| 954/2020                      | 200913  | Alzira de Fatima Barbosa                 | Agente Comunitário de Saúde | 07 dias – a partir do dia 02/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 213977  | Cristiane Tavares                        | Agente Comunitário de Saúde | 07 dias – a partir do dia 02/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 1559118 | Kaique Flavio Ferreira                   | Agente Comunitário de Saúde | 07 dias – a partir do dia 02/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 186716  | Jozeanne de Assis Dias                   | Agente Comunitário de Saúde | 07 dias – a partir do dia 02/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 141615  | Lucineia Veiga Severo                    | Técnico Instrumental        | 16 dias – a partir do dia 02/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 195510  | Maria Aparecida Lopes do Nascimento Cruz | Agente Comunitário de Saúde | 07 dias – a partir do dia 02/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 203335  | Maria do Carmo Ferreira Guerra           | Agente Comunitário de Saúde | 07 dias – a partir do dia 02/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 201618  | Rosilene da Silva Pereira                | Agente Comunitário de Saúde | 05 dias – a partir do dia 03/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 102121  | Valdirene Maria dos Santos               | Agente Comunitário de Saúde | 15 dias – a partir do dia 03/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 1552758 | Vanesa Milhomem da Silva                 | Técnico de Enfermagem       | 07 dias – a partir do dia 03/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 1558654 | Cheila Rodrigues Chaves                  | Enfermeiro                  | 07 dias – a partir do dia 05/10/2020 – Licença Médica. |
| 954/2020                      | 209180  | Camila Aoki Reinas Puntim                | Especialista em Saúde       | 07 dias – a partir do dia 05/10/2020 – Licença Médica. |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|          |        |                                               |                         |                                                                                                       |
|----------|--------|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 954/2020 | 151513 | Eliane Messias<br>Pereira Ormund              | Técnico<br>Instrumental | <b>30 dias</b> – a partir do dia<br><b>05/10//2020</b> –<br><b>Prorrogação de Licença<br/>Médica.</b> |
| 954/2020 | 39411  | Laercio Candido                               | Técnico em Saúde        | <b>30 dias</b> – a partir do dia<br><b>05/10/2020</b> –<br><b>Prorrogação de Licença<br/>Médica.</b>  |
| 954/2020 | 102067 | Sandra Regina<br>Pereira Geraldino<br>Martins | Apoio<br>Instrumental   | <b>05 dias</b> – a partir do dia<br><b>05/10/2020</b> – <b>Licença<br/>Médica.</b>                    |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO |        |                            |                       |                                                                          |
|-----------------------------------------------|--------|----------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                        | MAT.   | NOME                       | CARGO                 | PERÍODO/MOTIVO                                                           |
| 954/2020                                      | 109860 | Zanita Pereira de<br>Souza | Apoio<br>Instrumental | <b>01 dia</b> – no dia<br><b>02/10/2020</b> – <b>Licença<br/>Médica.</b> |

| SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS |      |                        |                         |                                                                                    |
|-------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO                                          | MAT. | NOME                   | CARGO                   | PERÍODO/MOTIVO                                                                     |
| 954/2020                                        | 188  | Doris Elisa<br>Folador | Técnico<br>Instrumental | <b>02 dias</b> – a partir do dia<br><b>29/09/2020</b> – <b>Licença<br/>Médica.</b> |
|                                                 |      |                        |                         | <b>30 dias</b> – a partir do dia<br><b>02/10/2020</b> – <b>Licença<br/>Médica.</b> |

Rondonópolis, 07 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE**  
**ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE**  
**15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 959/2020

| <b>MAT.</b> | <b>NOME</b>       | <b>CARGO</b>                               | <b>SECRETARIA</b> | <b>PERÍODO</b>                                                                                 |
|-------------|-------------------|--------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1556245     | Eliane Silva Dias | Técnico de<br>Higiene Dental da<br>Família | Saúde             | <b>60 dias – no</b><br><b>período de</b><br><b>01/12/2020</b><br><b>a</b><br><b>29/01/2021</b> |

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**RODRIGO FERREIRA**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR  
COM PRAZO DE 30 DIAS**

*O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-mt.*

*FAZ PÚBLICO* que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.

Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.

Dado e passado no município de Rondonópolis no oito (08) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

| PROCESSO   | CONTRIBUINTE                        | INSCRIÇÃO | QUADRA | LOTE | BAIRRO                        |
|------------|-------------------------------------|-----------|--------|------|-------------------------------|
| 7006/2020  | MARCOS LUCIANO GODOY NICHIO         | 919659    | 28     | 08   | SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I |
| 10307/2020 | CLEICIENE DOS ANJOS MUSQUIM         | 1022172   | 14     | 30   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 6995/2020  | JOSANNE SODRE DOS SANTOS SILVA      | 919616    | 28     | 04   | SETOR RESIDENCIAL GRAVILLE-I  |
| 9110/2020  | ELENICE ANA DA COSTA                | 1049887   | 172    | 05   | PQ.SAGRADA FAMILIA            |
| 9220/2020  | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF       | 464007    | 170    | 23   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9102/2020  | MATHEUS COSTA SALLES                | 464120    | 171    | 3    | PQ.SAGRADA FAMILIA            |
| 9228/2020  | ANDRE VITOR DE ALMEIDA NOLASCO      | 463795    | 19     | 264  | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 10462/2020 | SUZIANY REGINA RAMOS MATHEUS        | 485209    | 224    | 16   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9727/2020  | MIRIAN TEREZINHA MUNDT DEMAMAN      | 484377    | 219    | 11   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 13349/2020 | PAULO JOSE DE OLIVEIRA              | 780910    | 0001   | 0010 | JD. COPACABANA                |
| 13973/2020 | AUGUSTO ABILIO DOS SANTOS           | 389803    | 6      | 12   | VL. OLGA MARIA                |
| 13010/2020 | IRACI RODRIGUES NEVES               | 521744    | 03     | 10   | JD. ELDORADO – II PTE         |
| 12876/2020 | ANDREIA FLAVIA BARBOZA              | 522627    | 10     | 02   | JD. ELDORADO – II PTE         |
| 12984/2020 | SONIA MARIA DOS REIS                | 521507    | 02     | 11   | JD. ELDORADO – II PTE         |
| 10486/2020 | MARCOS CARDOSO DE SA                | 485136    | 224    | 9    | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 10410/2020 | DEODORO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO | 1023241   | 19     | 04   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10428/2020 | TATIANA CASALI ZANETTE              | 1023098   | 18     | 19   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10325/2020 | JAQUELINE DOURADOS DOMINGUES        | 1022466   | 22     | 15   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10299/2020 | DANIELA BUENO FERNANDES MENDES      | 1021940   | 14     | 07   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10376/2020 | ADRIELLY LOPES RODRIGUES            | 1023063   | 18     | 16   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 9819/2020  | DARCI TOZIN                         | 494402    | 11     | 271  | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9805/2020  | VANESSA DE SOUZA GOMES              | 494313    | 271    | 2    | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9697/2020  | RUI ALVES DA SILVA                  | 484067    | 218    | 12   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9737/2020  | WAGNER CAMARGO DE FREITAS           | 484768    | 220    | 28   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9811/2020  | ANTONIO CESARIO DA SILVA            | 494488    | 271    | 19   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 10034/2020 | GENI BATISTA CABRAL                 | 489670    | 248    | 10   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9685/2020  | PAMELA RAFAELA DOS SANTOS BOSA      | 491977    | 0257   | 0010 | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 9793/2020  | NELSON ALVES PEREIRA                | 494593    | 272    | 09   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|            |                                |         |      |      |                               |
|------------|--------------------------------|---------|------|------|-------------------------------|
| 9829/2020  | BRUNO ALVES LOUVISON           | 494240  | 270  | 17   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 14208/2020 | ALENCAR MENEGAI                | 519200  | 9    | 1    | JD. RES. SÃO JOSE             |
| 12224/2020 | JOSE APARECIDO SANTOS DA SILVA | 40487   | 0005 | 0014 | JD. AMERICA                   |
| 13441/2020 | LUIZA DE BRITO LEANDRO         | 450383  | 10   | 17   | JD. RIVERA                    |
| 14974/2020 | FRANCISCO GRIGORIO DE LIMA     | 524093  | 3    | 4    | JD. GRAMADO                   |
| 13096/2020 | LAUDICEIA DA SILVA RAIMUNDO    | 522392  | 0007 | 0003 | JD.ELDORADO – II PTE          |
| 14402/2020 | ATHAIDES ANTONIO PEREIRA       | 882534  | 12   | 22   | JD.RES. CARLOS GOMES BEZERRA  |
| 14424/2020 | JOSEFA FRANCISCA DE CARVALHO   | 884758  | 26   | 16   | JD.RES. CARLOS GOMES BEZERRA  |
| 13531/2020 | SIDENICE ALMEIDA MACHADO       | 577880  | 10   | 22   | JD. SERRA DOURADA – I PTE     |
| 13766/2020 | APARECIDA OLIVEIRA GUEDES      | 395692  | 3    | 20   | JD. BELO PANORAMA             |
| 11957/2020 | RAQUEL JULIANA MOREIRA LOPES   | 331988  | 6    | 1    | VL. CARVALHO                  |
| 12099/2020 | KLEBER DA SILVA GOMES          | 553921  | 08   | 17   | JD. KENIA                     |
| 15862/2020 | JOAO MORAES                    | 146838  | 32   | 20   | VL. ADRIANA                   |
| 10951/2020 | COREN –MT/ ASSOCDOS ENFSUL MT  | 570923  | 156  | 1    | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 6782/2020  | ADEMILSON LORENZON             | 916374  | 17   | 1A   | SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE-I |
| 11040/2020 | IVONE DE PAULA PEREIRA         | 461040  | 158  | 23   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 7240/2020  | DENIZART BORTONI TAVARES       | 480711  | 199  | 8    | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 10404/2020 | PAULO ROBERTO DAL PIZZOL FILHO | 1023217 | 19   | 01   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10406/2020 | PAULO ROBERTO DAL PIZZOL FILHO | 1023225 | 19   | 02   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10408/2020 | PAULO ROBERTO DAL PIZZOL FILHO | 1023233 | 19   | 03   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 15566/2020 | VALTECIDE PEREIRA DE LARA      | 284548  | 038  | 020  | JD. TROPICAL                  |
| 15161/2020 | VALTECIDE PEREIRA DE LARA      | 284548  | 038  | 020  | JD. TROPICAL                  |
| 10462/2020 | SUZIANY REGINA RAMOS MATHEUS   | 485209  | 224  | 16   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 10464/2020 | SUZIANY REGINA RAMOS MATHEUS   | 485217  | 224  | 17   | PQ. SAGRADA FAMILIA           |
| 10275/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1021834 | 13   | 24   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10347/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1022890 | 17   | 22   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10426/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1023110 | 18   | 21   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10386/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1022539 | 16   | 07   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10349/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1022881 | 17   | 21   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10329/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1022288 | 15   | 04   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10215/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1021290 | 11   | 28   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10213/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1021257 | 11   | 24   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10092/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1020501 | 09   | 26   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10046/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1017950 | 03   | 02   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10163/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1019350 | 06   | 24   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10217/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1021311 | 11   | 30   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10327/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1022253 | 15   | 01   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10323/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1022458 | 15   | 21   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10277/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1021826 | 13   | 22   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10040/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1017810 | 02   | 24   | JD. RES. SUNFLOWER            |
| 10042/2020 | ADELICE LOPES FONTURA          | 1017829 | 02   | 25   | JD. RES. SUNFLOWER            |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**



**ERAZILENE VALENTIM SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**

Portaria nº 24.031/2019

Firma Reconhecida – Cartório 4º Ofício



**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 008/2020**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2020, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 04/09/2020, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 09/09/2020, no Jornal de Circulação no Município (Jornal A Tribuna) de 04/09/2020 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis ([ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx](http://ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx) – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 040/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:**

**ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.337.202/0001-09, com endereço na Rua dos Curiós, Qda 09, nº 03, Bairro Parque Ohara, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo sr. Marcos Fernandes da Silva, inscrito no RG 1114259-6 SSP/MT.

| ITEM | EMPRESA   |          |          |
|------|-----------|----------|----------|
|      | DESCRIÇÃO | QTDE/UND | VLR UNTR |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |             |       |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| 1.  | ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE POLVORA, MEDIO, PACOTE COM 10 CAIXAS.                                                                                                                                                                                                                                       | 05<br>PCT   | 3,99  |
| 6.  | ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CAPACIDADE MÍNIMA 497 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                         | 450<br>PCT  | 29,30 |
| 9.  | ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CALCIO, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                           | 20<br>LT    | 3,18  |
| 10. | ÁLCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE 46- HIDRATADO, EMBALADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 1L. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                         | 44<br>LT    | 6,38  |
| 12. | ANTI-MOFO - TIPO PASTILHA, COMPOSTO DE SOLUÇÃO SOBRICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, COM NO MÍNIMO 80G, VALIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                          | 100<br>UN   | 6,19  |
| 15. | CHÁ – ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA, 250G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. | 90<br>CX    | 5,35  |
| 17. | COPO DESCARTAVEL – DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS.                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1100<br>PCT | 3,40  |
| 18  | COPO DESCARTAVEL - EM POLIPROPILENO, PARA LIQUIDOS, CAPACIDADE (50ML), EMBALAGEM COM 100 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 300<br>PCT  | 1,94  |
| 19. | DESODORIZADOR AMBIENTAL – AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMÍNIO. NO MÍNIMO 360 ML/302G.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 250<br>FRA  | 9,50  |
| 21. | ESPONJA PARA LIMPEZA – TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETÂNGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA.                                                                                                                                                                                                                                         | 40<br>UN    | 0,75  |
| 22. | FLANELA – 100% ALGODÃO, MEDINDO (28 X 38)CM, NA COR AMARELA, COSTURA REFORCADA NAS BORDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 80<br>UN    | 1,34  |
| 25. | GUARDANAPO DE PAPEL – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.COM PACOTE 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                              | 200<br>PCT  | 2,45  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|
| 26. | INSETICIDA DOMÉSTICO – AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 380 ML/305G.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 96<br>FRA  | 8,86  |
| 27. | LÃ DE AÇO – COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM 08 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30<br>PCT  | 1,60  |
| 30. | LIMPA METAIS – LÍQUIDO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO E CLORÍDRICO, EM USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, COM OU SEM FRAGRÂNCIA, EMBALAGEM DE 500 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                             | 48<br>FRA  | 2,85  |
| 31. | LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO – LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COMPOSTO DE COMPONENTES MÍNIMOS: SULFONATO DE SÓDIO, PERFUME, EMBALADO EM EMBALAGEM CONTENDO EM SEU ROTULO: DADOS DO FABRICANTE PRINCÍPIO ATIVO, MODO DE USO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. | 48<br>FRA  | 2,87  |
| 36. | PANO DE COPA E COZINHA – DE ALGODÃO LISO (PARA PRATO), MEDINDO 43 X 67CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12<br>UN   | 3,30  |
| 37. | PANO DE LIMPEZA – MEDINDO 70X52CM, SACO ALVEJADO, ALGODÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50<br>UN   | 4,46  |
| 38. | PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA, PACOTE 02 ROLOS.                                                                                                                                                                                                       | 96<br>PCT  | 3,44  |
| 45. | REFRIGERANTE – COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 310ML. PACOTE COM 12 LATAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                    | 200<br>PCT | 33,00 |
| 47. | RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE BORRACHA, COM 1 LAMINA FORMADA DA PRÓPRIA BASE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 04<br>UN   | 7,70  |
| 50. | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO – DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDA MÍNIMA (90CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 5KGS, PACOTE COM 05 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 150<br>PCT | 1,94  |
| 51. | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO – DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDIDA MÍNIMA (LARG.39CMX,ALT.58CMXESP.0,05MM), NA COR PRETA, PESANDO 850 GRAMAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                  | 100<br>PCT | 1,46  |





|     |                                                                                                                                                                              |            |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| 52. | SACO PARA LIXO DOMÉSTICO – DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDIDA MÍNIMA (63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191, PACOTE COM 10 UNIDADES. | 100<br>PCT | 2,64 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|

### 3 – VALIDADE DA ATA

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**4.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

**4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## **5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.3** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**5.4** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.5** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6 – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

## **7 – CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

**7.2** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020, seus anexos e a proposta da Detentora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS**

**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMACIA**

**PRESIDENTE**

**ARENA MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**

**CNPJ: 15.337.202/0001-09**

**MARCOS FERNANDES DA SILVA**

**CPF: 488.728.731-34**



**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 009/2020**

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 010/2020, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 04/09/2020, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 09/09/2020, no Jornal de Circulação no Município (Jornal A Tribuna) de 04/09/2020 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis ([ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx](http://ptcmroo.webadmin.net.br/index.aspx) – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 040/2020, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1** Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA:**

**MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.955.893/0001-88, com endereço na Rua Umutina, nº 26, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo sr. Celso Marcos Silva, inscrito no RG 05305128 SESP/MT.

| ITEM | EMPRESA   |          |          |
|------|-----------|----------|----------|
|      | DESCRIÇÃO | QTDE/UND | VLR UNTR |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |             |       |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|
| 4.  | ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 100 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                               | 06<br>FRA   | 3,85  |
| 5.  | ÁGUA MINERAL-NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRFÃO POLIPROPILENO, TAMPA DE PRESSÃO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, SEM VASILHAME. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                           | 800<br>UN   | 9,00  |
| 7.  | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/ TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                  | 500<br>CX   | 26,30 |
| 8.  | ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CAPACIDADE MÍNIMA 497 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                       | 600<br>PCT  | 12,95 |
| 14. | CAFÉ ESPECIAL - TIPO EXPORTAÇÃO, CAFÉ TORRADO E MOIDO, ISENTO DE GRÃOS, 100% DE CAFÉ, PODENDO SER EXTRAFORTE, TRADICIONAL OU SUPERIOR. QUALIDADE CERTIFICADA PELA ABIC OU POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA, EMBALADO A VACUO, COM DUPLA EMBALAGEM CONTENDO 250G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                | 1500<br>PCT | 4,84  |
| 16. | COADOR – COADOR DE PANO (FLANELA INDUSTRIAL OU ALGODÃO) PARA CAFÉ, COM ARO DE APOIO E CABO PLÁSTICO, DIÂMETRO DE 22 CM, TAMANHO GRANDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 12<br>UN    | 6,32  |
| 20. | DETERGENTE LÍQUIDO – PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA A BASE DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÂNCIAS COM AGENTES CONSERVANTES, TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEÍCULO, COMPOSIÇÃO ROMÁTICA AROMA SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. | 120<br>FRA  | 1,70  |
| 43. | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, ÁGUA GASEIFICADA, ACUCAR, 0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM CAPACIDADE PARA 2L, COM TAMPA DE ROSCA, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES                                                                               | 72<br>UN    | 6,30  |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
|     | NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |      |
| 48. | SABAO ALVEJANTE - EM SABAO EM PO, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZACAO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM SABÃO ALVEJANTE – EM PÓ, PARA LAVAGEM E LIMPEZA, GERAL, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTE, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTES, FRAGRANCIA, CARGA E ÁGUA, CONTEM ACONDICIONADO ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO. CAIXA COM 1KG.                            | 12<br>CX  | 7,50 |
| 49. | SABÃO EM BARRA – COMPOSIÇÃO BÁSICA EM ÁCIDOS GRAXOS, COMP. POR TENSOATIVO COADJUVANTES EMOLIENTE CARGA BRANQUEADOR ÓPTICO OPACIFICANTES, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, ESPECIFICAÇÕES PH 1%= 11,5 MÁXIMO ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P /P, ESPECIFICAÇÕES, CORANTE PERFUME E ÁGUA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM PLÁSTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES.                    | 10<br>PCT | 7,80 |
| 53. | SUCO DE NECTAR DA FRUTA – SUCOS DE DIVERSOS SABORES, PRONTOS PARA BEBER TIPO NECTAR EM CAIXINHA TETRA PAK.INGREDIENTES: ÁGUA, AÇUCAR, VITAMINAS(C,E,B3,A,D,B6EB12),AROMA SINTETICO IDENTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ESTABILIZANTES GOMA GUAR E ACETATO ISOBUTIRATO DE SACAROSE. COM CAPACIDADE 1L. (CAIXA). COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES A CONTAR DO RECEBIMENTO. | 252<br>UN | 4,50 |

### **3 – VALIDADE DA ATA**

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **4 – REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

**4.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

**4.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**4.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**4.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;



**4.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis**.

**4.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

## **5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração da Câmara Municipal de Rondonópolis;

**5.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.3** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

**5.4** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**5.5** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **6 – PUBLICAÇÃO**

**6.1** Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

## **7 – CONDIÇÕES GERAIS**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

**7.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

**7.2** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2020, seus anexos e a proposta da Detentora.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 07 de outubro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS**  
**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMACIA**  
**PRESIDENTE**

**MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E**  
**ESCRITÓRIO EIRELI**  
**CNPJ nº 33.955.893/0001-88**  
**CELSO MARCOS SILVA**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020**

**O Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas para atender as necessidades do Laboratório Central deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2020.

---

Adriana Portela de Oliveira  
**Pregoeira**

**VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2.020**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de calhas, pingadeiras e rufos, bem como prestação de serviços para instalação e manutenção desses materiais, dentre outros para atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 22/10/2.020 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2.020.

**José Eduardo de Souza Siqueira**  
Pregoeiro

**PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**  
**REGISTRO PREÇO**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2020**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br), para a execução do seguinte objeto:

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE (GPS), EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.”**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 08 de outubro de 2020.

---

Mariley Barros Soares  
Pregoeira



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                       | Previsão Inicial (a)    | Previsão Atualizada (b) | Receitas Realizadas (c) | Saldo d = (c-b)         |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                | <b>928.194.418,80</b>   | <b>928.194.418,80</b>   | <b>940.116.916,38</b>   | <b>11.922.497,58</b>    |
| RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                        | 198.718.792,37          | 198.718.792,37          | 195.329.496,22          | (3.389.296,15)          |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                                                     | 71.313.386,25           | 71.313.386,25           | 90.084.022,04           | 18.770.635,79           |
| RECEITA PATRIMONIAL                                                          | 11.172.322,00           | 11.172.322,00           | 4.286.924,88            | (6.885.397,12)          |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                          | 104.925.000,00          | 104.925.000,00          | 82.227.698,54           | (22.697.301,46)         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                                     | 513.213.902,92          | 513.213.902,92          | 541.951.051,80          | 28.737.148,88           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                                    | 28.851.015,26           | 28.851.015,26           | 26.237.722,90           | (2.613.292,36)          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>                                              | <b>130.532.154,17</b>   | <b>243.585.188,59</b>   | <b>20.630.225,99</b>    | <b>(222.954.962,60)</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                         | 18.300.000,00           | 130.553.034,42          | 2.399.200,00            | (128.153.834,42)        |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                            | 2.400.000,00            | 2.400.000,00            | 1.064.476,82            | (1.335.523,18)          |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                                   | -                       | -                       | -                       | -                       |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                                    | 109.832.154,17          | 110.632.154,17          | 16.885.182,70           | (93.746.971,47)         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                   | -                       | -                       | 281.366,47              | 281.366,47              |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                | <b>1.058.726.572,97</b> | <b>1.171.779.607,39</b> | <b>960.747.142,37</b>   | <b>(211.032.465,02)</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>                             | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Operações de Crédito Internas                                                | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Mobiliária                                                                   | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Contratual                                                                   | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Operações de Crédito Externas                                                | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Mobiliária                                                                   | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Contratual                                                                   | -                       | -                       | -                       | -                       |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                         | <b>1.058.726.572,97</b> | <b>1.171.779.607,39</b> | <b>960.747.142,37</b>   | <b>(211.032.465,02)</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                          | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>25.030.044,42</b>    | <b>25.030.044,42</b>    |
| <b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>                                                  | <b>1.058.726.572,97</b> | <b>1.171.779.607,39</b> | <b>985.777.186,79</b>   | <b>(211.032.465,02)</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b> | <b>-</b>                | <b>36.373.528,82</b>    | <b>36.373.528,82</b>    | <b>-</b>                |
| Recursos arrecadados em Exercícios Anteriores                                | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Superávit Financeiro                                                         | -                       | 36.273.528,82           | 36.273.528,82           | -                       |
| Reabertura de créditos adicionais                                            | -                       | 100.000,00              | 100.000,00              | -                       |

*Karol Flores do Prado*  
KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

*Rodrigo Silveira Lopes*  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

*José Carlos Junqueira de Araújo*  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

**ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | Dotação Inicial<br>(e) | Dotação<br>Atualizada (f) | Despesas<br>Empenhadas (g) | Despesas<br>Liquidadas (h) | Despesas Pagas<br>(i) | Saldo da Dotação<br>(j) = (f - g) |
|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                    | 847.703.907,66         | 872.782.556,71            | 844.261.303,97             | 811.319.745,54             | 800.330.458,54        | 28.521.252,74                     |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 398.780.653,75         | 374.944.996,45            | 370.279.742,34             | 370.254.442,32             | 366.195.456,98        | 4.665.254,11                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 10.000.000,00          | 8.078.989,00              | 8.021.666,68               | 8.021.666,68               | 8.021.666,68          | 57.322,32                         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 438.923.253,91         | 489.758.571,26            | 465.959.894,95             | 433.043.636,54             | 426.113.334,88        | 23.798.676,31                     |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                     | 207.131.329,85         | 339.061.769,04            | 141.515.882,82             | 104.609.223,76             | 100.971.501,25        | 197.545.886,22                    |
| INVESTIMENTOS                                | 180.030.829,85         | 320.754.630,70            | 123.300.001,88             | 86.393.342,82              | 82.755.620,31         | 197.454.628,82                    |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | -                      | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 27.100.500,00          | 18.307.138,34             | 18.215.880,94              | 18.215.880,94              | 18.215.880,94         | 91.257,40                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                  | 3.140.710,95           | 64.710,95                 | -                          | -                          | -                     | 64.710,95                         |
| RESERVA DO RPPS                              | 750.624,51             | 624,51                    | -                          | -                          | -                     | 624,51                            |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X) | 1.058.726.572,97       | 1.211.909.661,21          | 985.777.186,79             | 915.928.969,30             | 901.301.959,79        | 226.132.474,42                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /                      | -                      | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| REFINANCIAMENTO (XII)                        | -                      | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| Amortização da Dívida Interna                | -                      | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| Amortização da Dívida Externa                | -                      | -                         | -                          | -                          | -                     | -                                 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)          | 1.058.726.572,97       | 1.211.909.661,21          | 985.777.186,79             | 915.928.969,30             | 901.301.959,79        | 226.132.474,42                    |
| SUPERÁVIT (XIV)                              | -                      | -                         | -                          | 44.818.173,07              | 59.445.182,58         | -                                 |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                    | 1.058.726.572,97       | 1.211.909.661,21          | 985.777.186,79             | 960.747.142,37             | 960.747.142,37        | 226.132.474,42                    |

KAROL FLORES DO PRADO  
CONTADORA CRC-MT 018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

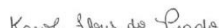
**ANEXO 12 - 2019 - CONSOLIDADO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b) | LIQUIDADOS (c)       | PAGOS (d)            | CANCELADOS (e)       | SALDO (f) = (a+b-c-e) |
|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| DESPESAS CORRENTES             | 965.496,26                   | 32.005.331,13                    | 22.030.981,26        | 22.024.942,25        | 10.857.403,40        | 82.442,73             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | 41.113,81                        | 41.113,81            | 41.113,81            | -                    | -                     |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                                | -                    | -                    | -                    | -                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 965.496,26                   | 31.964.217,32                    | 21.989.867,45        | 21.983.828,44        | 10.857.403,40        | 82.442,73             |
| DESPESAS DE CAPITAL            | 348.843,46                   | 19.085.438,07                    | 15.088.741,95        | 15.004.013,67        | 4.343.539,58         | 2.000,00              |
| INVESTIMENTOS                  | 348.843,46                   | 19.085.438,07                    | 15.088.741,95        | 15.004.013,67        | 4.343.539,58         | 2.000,00              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                                | -                    | -                    | -                    | -                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                                | -                    | -                    | -                    | -                     |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1.314.339,72</b>          | <b>51.090.769,20</b>             | <b>37.119.723,21</b> | <b>37.028.955,92</b> | <b>15.200.942,98</b> | <b>84.442,73</b>      |

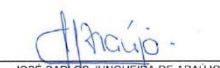
**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31/DEZ DO EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c)            | CANCELADOS (d)      | SALDO (e) = (a+b-c-d) |
|----------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------|-----------------------|
| PROCESSADOS LIQUIDADOS           |                              |                                  |                      |                     |                       |
| DESPESAS CORRENTES               | 1.811.525,33                 | 10.981.218,54                    | 8.709.157,77         | 809.976,70          | 3.273.609,40          |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS       | 429.203,13                   | 3.843.203,60                     | 1.275.834,67         | 360.084,58          | 2.636.487,48          |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA       | 8.615,47                     | -                                | 0,00                 | 8.615,47            | -                     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES        | 1.373.706,73                 | 7.138.014,94                     | 7.433.323,10         | 441.276,65          | 637.121,92            |
| DESPESAS DE CAPITAL              | 825.480,50                   | 1.850.712,80                     | 1.939.628,47         | 704.121,40          | 32.443,43             |
| INVESTIMENTOS                    | 794.651,06                   | 1.850.712,80                     | 1.939.628,47         | 673.291,96          | 32.443,43             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS            | -                            | -                                | -                    | -                   | -                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA            | 30.829,44                    | -                                | -                    | 30.829,44           | -                     |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>2.637.005,83</b>          | <b>12.831.931,34</b>             | <b>10.648.786,24</b> | <b>1.514.098,10</b> | <b>3.306.052,83</b>   |

  
KAROL FLORES DO PRADO

Contadora: CRC: MT-018793/O-0

  
RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS

  
JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Finanças  
BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

ANEXO 12  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2019 - CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS

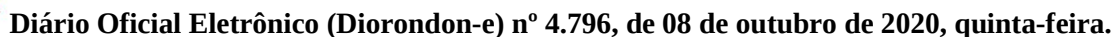
1 - REGISTRO DAS RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS

As Receitas Intra-Orçamentárias de Contribuições do Órgão Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO) constituem um valor Orçado de R\$ 26.561.523,15 e arrecadado de R\$ 36.920.965,02 no Exercício. Não foram demonstradas despesas intra-orçamentárias no Balanço do Órgão IMPRO.

| Receita                 | Descrição                                                          | Orçado Inicial | Orçado Atual  | Arrecadado no Ano | Diferença p/ Mais | Diferença p/ Menos |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS                              | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES                                                      | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                              | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS      | 26.561.523,15  | 26.561.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - Específico de Est/DF/Mun.        | 26.061.523,15  | 26.061.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.8.03.1.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO                              | 26.061.523,15  | 26.061.523,15 | 36.920.965,02     | 10.859.441,87     |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.01.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - PREFEITURA - C. NORMAL   | 13.556.523,15  | 13.556.523,15 | 18.453.008,09     | 4.897.084,94      |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.02.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - PREFEITURA - C. ESPECIAL | 11.000.000,00  | 11.000.000,00 | 16.542.715,92     | 5.542.715,92      |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.03.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - CÂMARA - C. NORMAL       | 280.000,00     | 280.000,00    | 327.252,78        | 47.252,78         |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.04.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - CÂMARA - C. ESPECIAL     | 210.000,00     | 210.000,00    | 297.125,67        | 87.125,67         |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.05.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SANEAR - C. NORMAL       | 260.000,00     | 260.000,00    | 328.362,15        | 68.362,15         |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.06.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SANEAR - C. ESPECIAL     | 210.000,00     | 210.000,00    | 289.130,35        | 79.130,35         |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.07.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SERV. - C. NORMAL        | 150.000,00     | 150.000,00    | 101.806,13        | 11.806,13         |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.08.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - SERV. - C. ESPECIAL      | 100.000,00     | 100.000,00    | 141.119,14        | 41.119,14         |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.09.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - IMPRO - C. NORMAL        | 200.000,00     | 200.000,00    | 203.932,90        | 3.932,90          |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.10.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - IMPRO - C. ESPECIAL      | 70.000,00      | 70.000,00     | 168.077,46        | 98.077,46         |                    |
| 7.2.1.8.03.1.1.11.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - OUTROS - C. NORMAL       | 15.000,00      | 15.000,00     | 7.804,43          |                   | 7.195,57           |
| 7.2.1.8.03.1.1.12.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL - OUTROS - C. ESPECIAL     | 10.000,00      | 10.000,00     | -                 |                   | 10.000,00          |
| 7.2.1.8.04.0.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - Específico de Est/DF/Mun.         | 500.000,00     | 500.000,00    | -                 | -                 | 500.000,00         |
| 7.2.1.8.04.1.0.00.00.00 | CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERV. CIVIL ATIVO                 | 500.000,00     | 500.000,00    | -                 | -                 | 500.000,00         |
| 7.2.1.8.04.1.1.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PREV. EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS            | 500.000,00     | 500.000,00    | -                 | -                 | 500.000,00         |
| 7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | -              | -             | -                 | -                 |                    |
| 7.2.1.0.00.1.0.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | -              | -             | -                 | -                 |                    |
| 7.2.1.0.00.1.2.00.00.00 | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - MULTAS E JUROS                      | -              | -             | -                 | -                 |                    |

47





O valor utilizado para abertura de créditos adicionais por Superávit financeiro, bem como os de reabertura de créditos adicionais estão demonstrados nos relatórios em anexo.

Em relação aos restos a pagar não processados liquidados, o saldo não é transferido ao final do Exercício para a conta de Restos a Pagar Processados, mantendo o controle dos restos a pagar não processados liquidados **separadamente**.

Houve atualização somente nas Receitas de Capital dos Seguintes Órgãos:

5- SUBTOTAL DAS DESPESAS

Equivale à soma das Despesas Correntes, Despesas de Capital/ Reserva de Contingência e Reserva do RPPS ( que consta no Balanço do órgão Impro).

RODRIGO SILVEIRA LOPES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

Terça-feira, 6 de Outubro de 2020

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008840/2019                                         | 04/02/2019 | CRÉDITO ESPECIAL               | LEI N 10.089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, AUTORIZA O PODE |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                         |                                                           | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4069.02.017.25.751.2103.2169.3390390000.0.3.17.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                           | 1.049.306,49   |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |            | CRÉDITO ESPECIAL: 1.049.306,49 |                                                           | REDUÇÕES: 0,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008943/2019                                         | 18/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL               | LEI N 10.223, DE 18 DE ABRIL DE 2019, AUTORIZA O PODER EXE |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                         |                                                            | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4075.02.006.15.452.2105.2096.3390300000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 625.713,26     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4075.02.006.15.452.2105.2096.3390390000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 500.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390300000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 270.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390360000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 200.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390390000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 600.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.3390920000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 340.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.006.26.122.2105.2093.4490520000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 150.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4075.02.006.15.451.2105.1039.4490520000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 560.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |            | CRÉDITO ESPECIAL: 3.245.713,26 |                                                            | REDUÇÕES: 0,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008944/2019                                         | 18/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL               | LEI N 10.224, DE 18 DE ABRIL DE 2019, AUTORIZA O PODER EXE |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                         |                                                            | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.017.15.451.2103.1521.4490510000.0.3.24.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 1.300.826,93   |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.017.15.451.2103.1751.4490510000.0.3.24.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 2.134.666,70   |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.017.27.812.2103.1922.3390390000.0.3.24.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 286.929,94     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |            | CRÉDITO ESPECIAL: 3.722.423,57 |                                                            | REDUÇÕES: 0,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008945/2019                                         | 18/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL             | LEI N 10.225, DE 18 DE ABRIL DE 2019, AUTORIZA O PODER EXE |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                       |                                                            | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.005.12.361.2208.2053.3390390000.0.3.30.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                            | 489.460,25     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |            | CRÉDITO ESPECIAL: 489.460,25 |                                                            | REDUÇÕES: 0,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008946/2019                                         | 18/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL               | LEI N 10.228, DE 18 DE ABRIL DE 2019, AUTORIZA O PODER EXE |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                         |                                                            | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.005.12.361.2208.2067.4490520000.0.3.15.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 830.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4076.02.005.12.361.2208.2067.3390300000.0.3.15.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 812.124,70     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |            | CRÉDITO ESPECIAL: 1.642.124,70 |                                                            | REDUÇÕES: 0,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008951/2019                                         | 18/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL               | LEI N 10.233, DE 18 DE ABRIL DE 2019, AUTORIZA O PODER EXE |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                         |                                                            | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4078.02.019.18.542.2102.1088.4490510000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |                                                            | 2.902.732,85   |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |            | CRÉDITO ESPECIAL: 2.902.732,85 |                                                            | REDUÇÕES: 0,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL:   | 00008953/2019                                         | 26/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL             | LEI N 10.236, DE 26 DE ABRIL DE 2019, AUTORIZA O PODER EXE |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------|------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                       |                                                            | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.002.02.062.2304.2021.3390390000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                            | 125.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.002.02.062.2304.2021.3390400000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                            | 40.000,00      |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4077.02.002.02.062.2304.2021.4490520000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                            | 235.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4078.02.002.02.062.2304.2021.3390360000.0.3.00.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                            | 25.000,00      |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       |            | CRÉDITO ESPECIAL: 425.000,00 |                                                            | REDUÇÕES: 0,00 |

| CRÉDITO ADICIONAL: | 00008954/2019                                         | 26/04/2019 | CRÉDITO ESPECIAL          | LEI N 10.237, DE 26 DE ABRIL DE 2019, AUTORIZA O PODER EXE |            |
|--------------------|-------------------------------------------------------|------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|------------|
| TIPO               | DOTAÇÃO                                               |            | ORIGEM                    |                                                            | VALOR      |
| SUPLEMENTAÇÃO      | 4078.02.009.19.572.2104.1736.3390390000.0.3.24.000000 |            | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                            | 630.000,00 |

ARRelacao\_Credito\_Adicional

Página: 1 / 4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 6 de Outubro de 2020

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

|                                                                                                                               |                                                       |                                |  |                |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|--|----------------|--|
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00                                                                                                          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 630.000,00   |  | REDUÇÕES: 0,00 |  |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL: 00008964/2019 10/05/2019 CRÉDITO ESPECIAL DECRETO N 8.964, DE 10 DE MAIO DE 2019. REALIZA NO VIGEN</b>  |                                                       |                                |  |                |  |
| TIPO                                                                                                                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |  | VALOR          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4079.02.011.12.365.2210.2303.4490520000.0.3.19.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 260.310,38     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4079.02.011.12.365.2210.2303.4490510000.0.3.19.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 1.276.000,00   |  |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00                                                                                                          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 1.556.310,38 |  | REDUÇÕES: 0,00 |  |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL: 00008979/2019 21/05/2019 CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 10.275, DE 16 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX</b> |                                                       |                                |  |                |  |
| TIPO                                                                                                                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |  | VALOR          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4080.02.014.10.302.2203.2189.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 310.896,01     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.302.2203.2192.3390390000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 821.047,93     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.302.2203.2193.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 613.295,83     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.302.2203.2200.3390300000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 19.538,43      |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.302.2203.2467.3390340000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 1.594.736,58   |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.303.2205.2191.3390320000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 2.491.164,83   |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.304.2201.2183.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 188.183,91     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.305.2201.2184.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 222.841,99     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4081.02.014.10.305.2201.2199.3190110000.0.3.46.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 543.722,62     |  |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00                                                                                                          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 6.805.428,13 |  | REDUÇÕES: 0,00 |  |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL: 00008985/2019 27/05/2019 CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ</b>     |                                                       |                                |  |                |  |
| TIPO                                                                                                                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |  | VALOR          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.010.08.244.2207.2306.3390390000.0.3.27.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 377.804,13     |  |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00                                                                                                          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 377.804,13   |  | REDUÇÕES: 0,00 |  |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL: 00008986/2019 27/05/2019 CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ</b>     |                                                       |                                |  |                |  |
| TIPO                                                                                                                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |  | VALOR          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4083.02.013.08.244.2207.2079.3390320000.0.3.43.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 136.306,01     |  |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00                                                                                                          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 136.306,01   |  | REDUÇÕES: 0,00 |  |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL: 00008996/2019 31/05/2019 CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 10.290, DE 31 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX</b> |                                                       |                                |  |                |  |
| TIPO                                                                                                                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |  | VALOR          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.019.18.122.2102.2157.3390300000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 100.000,00     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.019.18.122.2102.2157.3390390000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 145.874,30     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.019.18.122.2102.2157.3390920000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 2.000,00       |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.019.18.541.2102.2159.3390300000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 10.000,00      |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.019.18.541.2102.2159.4490520000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 5.000,00       |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.019.18.541.2102.2381.3390390000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 71.000,00      |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.019.18.541.2102.1089.3390300000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 200.000,00     |  |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00                                                                                                          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 533.874,30   |  | REDUÇÕES: 0,00 |  |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL: 00008997/2019 31/05/2019 CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 10.291, DE 31 DE MAIO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX</b> |                                                       |                                |  |                |  |
| TIPO                                                                                                                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |  | VALOR          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4082.02.017.15.451.2103.1911.4490510000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 2.700.000,00   |  |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00                                                                                                          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 2.700.000,00 |  | REDUÇÕES: 0,00 |  |
| <b>CRÉDITO ADICIONAL: 00009003/2019 06/06/2019 CRÉDITO ESPECIAL LEI Nº 10.292, DE 06 DE JUNHO DE 2019. AUTORIZA O PODER</b>   |                                                       |                                |  |                |  |
| TIPO                                                                                                                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         |  | VALOR          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4079.02.013.08.244.2207.2538.3390300000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 342.167,06     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4079.02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 369.981,43     |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 | 4079.02.013.08.244.2207.2538.4490520000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      |  | 360.000,00     |  |

ARRelacao\_Credito\_Adicional

Página: 2 / 4







ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

TERÇA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2020

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

|                      |                                                       |                                |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4079.02.013.08.244.2207.2557.3390390000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 250.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4079.02.013.08.244.2207.2557.4490520000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 171.025,23     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4079.02.013.08.244.2207.2251.3390300000.0.3.29.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 75.450,19      |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 1.588.623,91 | REDUÇÕES: 0,00 |

CRÉDITO ADICIONAL: 00009007/2019 11/06/2019 CRÉDITO ESPECIAL DECRETO 9.007, DE 10 DE JUNHO DE 2019. REALIZA NO VIGENT

|                      |                                                       |                              |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                       | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4082.02.010.08.243.2207.2071.3350430000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    | 473.362,94     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 473.362,94 | REDUÇÕES: 0,00 |

CRÉDITO ADICIONAL: 00009013/2019 11/06/2019 CRÉDITO ESPECIAL DECRETO 9.013 DE 10 DE JUNHO DE 2019. REALIZA, NO VIGENT

|                      |                                                       |                              |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                       | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4083.02.014.10.305.2206.2177.4490520000.0.3.26.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    | 233.890,59     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 233.890,59 | REDUÇÕES: 0,00 |

CRÉDITO ADICIONAL: 00009014/2019 11/06/2019 CRÉDITO ESPECIAL LEI N 10.299, DE 10 DE JUNHO DE 2019. AUTORIZA O PODER EX

|                      |                                                       |                                |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4083.02.014.10.301.2206.1120.4490520000.0.3.47.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 576.709,44     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4083.02.014.10.302.2206.1784.4490520000.0.3.47.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 2.296.671,63   |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4083.02.014.10.302.2206.1868.4490510000.0.3.47.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 248.042,98     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4083.02.014.10.122.2206.2179.4490520000.0.3.47.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 91.507,67      |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4083.02.014.10.301.2206.1120.4490510000.0.3.47.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 653.044,64     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 3.865.976,36 | REDUÇÕES: 0,00 |

CRÉDITO ADICIONAL: 00009048/2019 11/07/2019 CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ

|                      |                                                       |                                |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                         | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4084.02.022.15.122.2106.1645.4490610000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      | 2.385.000,00   |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 2.385.000,00 | REDUÇÕES: 0,00 |

CRÉDITO ADICIONAL: 00009089/2019 09/08/2019 CRÉDITO ESPECIAL LEI N 10.403, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. AUTORIZA O PODER E

|                      |                                                       |                              |                |
|----------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|
| TIPO                 | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                       | VALOR          |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4085.02.017.15.451.2103.1095.4490510000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    | 393.756,33     |
| SUPLEMENTAÇÃO        | 4085.02.017.15.451.2103.1095.3390300000.0.3.00.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO    | 600.000,00     |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 993.756,33 | REDUÇÕES: 0,00 |

CRÉDITO ADICIONAL: 00009119/2019 10/09/2019 CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR, NO VIGENTE ORÇ

|                               |                                                       |                                          |                         |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------|
| TIPO                          | DOTAÇÃO                                               | ORIGEM                                   | VALOR                   |
| SUPLEMENTAÇÃO                 | 4087.02.005.12.361.2209.1778.4490520000.0.3.15.000000 | 01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                | 516.434,62              |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 516.434,62             | REDUÇÕES: 0,00          |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: 36.273.528,82 | TOTAL DE REDUÇÕES: 0,00 |

| FONTE DE RECURSO                                                                 | SUPLEMENTAÇÕES | CRÉDITO ESPECIAL | REDUÇÕES |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|
| 0.3.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00           | 13.659.439,68    | 0,00     |
| 0.3.15.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT    | 0,00           | 2.158.559,32     | 0,00     |
| 0.3.17.000000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - | 0,00           | 1.049.306,49     | 0,00     |
| 0.3.19.000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDU  | 0,00           | 1.556.310,38     | 0,00     |
| 0.3.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCA   | 0,00           | 4.352.423,57     | 0,00     |
| 0.3.26.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE                    | 0,00           | 233.890,59       | 0,00     |
| 0.3.27.000000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERC | 0,00           | 377.804,13       | 0,00     |
| 0.3.29.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCI  | 0,00           | 1.588.623,91     | 0,00     |
| 0.3.30.000000 - RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - EXERCÍCIO | 0,00           | 489.460,25       | 0,00     |
| 0.3.43.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA S  | 0,00           | 136.306,01       | 0,00     |

ARRelacao Credito Adicional

Página: 3 / 4

ARRelacao\_Credito\_Adicional

Página: 3 / 4



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 6 de Outubro de 2020

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

|                                                                                 |      |              |      |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|------|
| 0.3.46.000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO | 0,00 | 6.805.428,13 | 0,00 |
| 0.3.47.000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV | 0,00 | 3.865.976,36 | 0,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

Terça-feira, 6 de Outubro de 2020

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 31/12/2019

| CRÉDITO ADICIONAL:            | 00008844/2019                                         | 05/02/2019                            | CRÉDITO ESPECIAL        | DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE SALDO DO CRÉDITO ESPEC |            |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| TIPO                          | DOTAÇÃO                                               |                                       | ORIGEM                  |                                                      | VALOR      |
| SUPLEMENTAÇÃO                 | 4070.02.006.26.781.2105.2098.4490520000.0.1.24.000000 |                                       | 06 - CRÉDITOS REABERTOS |                                                      | 100.000,00 |
| SUPLEMENTAÇÕES: 0,00          |                                                       | CRÉDITO ESPECIAL: 100.000,00          |                         | REDUÇÕES: 0,00                                       |            |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: 0,00 |                                                       | TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL: 100.000,00 |                         | TOTAL DE REDUÇÕES: 0,00                              |            |

| FONTE DE RECURSO                                                               | SUPLEMENTAÇÕES | CRÉDITO ESPECIAL | REDUÇÕES |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|----------|
| 0.1.24.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCA | 0,00           | 100.000,00       | 0,00     |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Portaria 24.234/2019**

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela restituição dos valores não deduzidos nas planilhas de medições, bem como aplicação de todas medidas previstas no relatório final do processo administrativo.

PELO EXPOSTO, ante ao devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela ocorrência de dano ao patrimônio público, dada a inobservância de regra prevista em lei – art. 65, §1º da Lei 8.666/93 – nos seguintes termos:

1. Intimar o ex-servidor OTOAMERICO DA LUZ MUNIZ, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob nº 044.301.665-87, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova o ressarcimento atualizado, conforme apurado no processo administrativo de Portaria nº 24.234/2019 – inclusive, podendo em igual prazo, apresentar proposta para o ressarcimento.
2. Intimar o ex-servidor ADALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob nº 970.264.171-34, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, promova o ressarcimento atualizado, conforme apurado no processo administrativo de Portaria nº 24.234/2019 – inclusive, podendo em igual prazo, apresentar proposta para o ressarcimento.
3. Após as providências supra, seja intimada a empresa KVS CONSTRUÇÕES LTDA, para que, na condição de responsável indireta e subsidiária, promova o ressarcimento dos valores recebidos a maior, atualizados, tendo como origem as planilhas do primeiro e segundo aditivos objeto desse procedimento administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, podendo em igual prazo, apresentar proposta para o ressarcimento.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se os supracitados para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

- a) À Secretaria Municipal de Receita para que seja efetivado o lançamento e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributável em Dívida Ativa;
- b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município – (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;
- c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;
- d) Posteriormente, tomada todas as medidas supracitadas, que se proceda o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis/MT, 31 de agosto de 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito**





**PROCURADORIA GERAL**

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2020.

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL**

Vistos e analisados,

Cuida-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria 006/2019, com o fito de apurar-se as causas e a possibilidade de responsabilização do agente condutor quanto ao incidente ocorrido com o veículo da Procuradoria-Geral deste município, marca Chevrolet, modelo SPIN, placa QCT-2816, durante viagem oficial para realização de audiências judiciais na cidade de Rio Verde – GO.

Destarte, haja vista tudo o que consta nos autos, bem como o relatório final do procedimento (fls. 70/77), **ratifico-o, determinando o arquivamento do presente**, uma vez que restou apurado que o incidente ocorreu por circunstância imprevisível, e não por dolo ou culpa, portanto, não sendo passível a responsabilização.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**  
Procurador-Geral



|                   |
|-------------------|
| <b>APETRARRON</b> |
|-------------------|

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária da APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis.

O Presidente Cícero Soares da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros da APETRARRON- Associação dos Pequenos Trabalhadores Rurais de Rondonópolis, para comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária, com o propósito de Reorganizar a composição do quadro social que será realizada no dia 11 de outubro de 2020 as 19:00 horas no salão sede da APETRARRON, sitio á rua Joaquim vieira dos Santos nº 557- Jardim Riviera, em primeira convocação com dois terço dos associados caso este numero não seja atingido, reunir-se –a em segunda convocação as 19:30 horas com metade mais um dos associados, ou em terceira convocação ás 20:00 horas com qualquer número de associados, será tratada a seguinte ordem do dia:

1)- Admissão de novos associados.

Rondonópolis- MT 08 de outubro de 2020.

Cícero Soares da Silva

Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**III AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 33/2020.**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE SERVIÇO: INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA E RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO**  
**NO PERÍODO DE 08/10 À 22/10/2020**



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.442 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO  
DO RECONHECIMENTO AO  
ABONO DE PERMANÊNCIA  
DE ACORDO COM O  
PROCESSO IMPRO Nº  
299/2020, A SERVIDORA  
LUZINETE RODRIGUES DA  
SILVA.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência,  
requerido e comprovado a partir de **10/09/2020** a Sra. **LUZINETE RODRIGUES  
DA SILVA**, portadora do RG nº 0586501-8 SESP/MT, CPF/MF nº 384.750.221-20,  
efetiva no cargo de Supervisor Escolar, Nível: 10, matrícula nº 33030-1, nomeada  
através da Portaria Municipal de nº 2.869 de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a  
09/04/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra  
Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19  
da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei  
Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos  
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra  
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com  
redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do direito em **10/09/2020** para efeito  
de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será  
equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do  
servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 5º** - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/09/2020** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de outubro de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**IMPRO**

**PORTARIA Nº 2.443 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO  
DO RECONHECIMENTO AO  
ABONO DE PERMANÊNCIA  
DE ACORDO COM O  
PROCESSO IMPRO Nº  
308/2020, A SERVIDORA  
MARIA IZABEL CRUVINEL  
MARTINS.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**, Diretor Executivo  
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -  
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal  
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -  
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder via processo de Abono de Permanência,  
requerido e comprovado a partir de **14/09/2020** a Sra. **MARIA IZABEL  
CRUVINEL MARTINS**, portadora do RG nº 14905930 SSP/MT, CPF/MF nº  
284.522.831-72, efetiva no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Agente de  
Fiscalização de Trânsito, Nível: 06, matrícula nº 97403-1, nomeada através da  
Portaria Municipal de nº 5.816 de 02/12/2002, vinculada a Secretaria Municipal de  
Transporte e Trânsito.

**Artigo 2º** - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra  
Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19  
da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei  
Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores;

**Artigo 3º** - Os autos do processo, foram devidamente instruídos  
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra  
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, com  
redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir do requerimento em **14/09/2020** para  
efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

**Artigo 4º** - O pagamento do Abono de Permanência será  
equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do  
servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu  
pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua  
disponibilidade orçamentária e financeira.

**Artigo 5º** - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de  
aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma  
da lei;





**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

**Artigo 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14/09/2020** nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 05 de outubro de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

**FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA**

Gerente de Benefícios

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por  
afixação no lugar público de costume e no  
Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 034 DE 20 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

**GENILTON PEREIRA DE SOUZA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar o servidor Carlos André do Carmo Santos, matrícula 1558101, CPF 066.819.052-20, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar o servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

| CONTRATO                                      | NÚMERO   | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VALIDADE                |
|-----------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Show Prestadora de Serviços do Brasil Ltda-ME | 647/2020 | Prestação de Serviços de Rastreamento Veicular, Abrangendo Monitoramento via Internet, Implantação de Sistema de Acompanhamento, Localização e Imobilização Automática de Veículos e Prestação de Serviço de Posicionamento por Satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto para o controle de veículos, incluindo o fornecimento, em comodato, de equipamentos, componentes e licença de uso de software, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos veículos das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT | 22/07/2020 a 22/07/2021 |

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020 e tem validade até 22 de julho de 2021.

**Genilton Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 035 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

**GENILTON PEREIRA DE SOUZA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar o servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar o servidor Carlos André do Carmo Santos, matrícula 1558101, CPF 066.819.052-20, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

| <b>CONTRATO</b>  | <b>NÚMERO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                     | <b>VALIDADE</b>          |
|------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| SEGUROS SURA S.A | 787/2019      | Prestação dos Serviços de Seguros para Veículos que fazem parte da Frota da seguinte Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT. | 19/12/2019 a 18/12/2020. |

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até 18 de dezembro de 2020.

**Genilton Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 036 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

**GENILTON PEREIRA DE SOUZA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar o servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar o servidor Carlos André do Carmo Santos, matrícula 1558101, CPF 066.819.052-20, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

| <b>CONTRATO</b>         | <b>NÚMERO</b> | <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                                     | <b>VALIDADE</b>             |
|-------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| GENTE<br>SEGURADORA S.A | 786/2019      | Prestação dos Serviços de Seguros para Veículos que fazem parte da Frota da seguinte Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nesta cidade, no município de Rondonópolis – MT. | 19/12/2019 a<br>18/12/2020. |

**Art 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até 18 de dezembro de 2020.

**Genilton Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SMGP Nº 139/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

Altera a Portaria SMGP Nº 099, de 19 de junho de 2020, que estabelece as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID – 19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e terá validade enquanto perdurar a situação de crise.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 23-A da Lei Complementar nº 229 de 31 de março de 2016, resolve:

**Art. 1º** - Alterar o § 4º do artigo 3º da Portaria SMGP Nº 99, de 19 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º...*

*(...)*

*§ 4º Fica estabelecido que as licenças médicas serão concedidas pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, consecutivo ou não, de acordo com a análise do Médico Perito, exceto nos casos cirúrgicos, que deverão constar a descrição do procedimento realizado.”*

*(...)*

**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Portaria SMGP Nº099, de 19 de junho de 2020.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria deverá ser publicada no DIORONDON e entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 292 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 341/2019 – Todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de miniestádios, campos de futebol em grama e terra, em diversos bairros, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 293 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 342/2019 – Serviços de pavimentação asfáltica com capa selante tipo TSD, em diversas ruas e avenidas dos seguintes bairros: Parque são Jorge, Sagrada Família e Residencial Paraíso, no município de Rondonópolis – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 294 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato 401/2019 –Todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica com, capa selante tipo TSD, no Residencial Alfredo de Castro Araújo, 2º Etapa, no município de Rondonópolis-MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 295 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 751/2019 – Todos os serviços que se fizerem necessários para execução de reparos de canaletas em diversos cruzamentos do perímetro central do Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 296 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 176/2020 – Conservação de guias e sarjetas e instalações de canaletas simples em concreto em diversos bairros, no Município de Rondonópolis/MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 297 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 354/2020 – Conservação de pavimento Micro Revestimento e Tapa Buraco em diversos bairros, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 298 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº 364/2020 – Conservação de Pavimento, Lama Asfáltica e Tapa Buraco nos bairros: Tancredo Neves, Rui Barbosa, José Sobrinho, Jardim Iguassu, Jardim Serra Dourada, Nova Era, Vila Rica e João Moraes, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 299 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 418/2020 – Conservação de pavimento Micro Revestimento e Tapa Buraco em diversas ruas, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 300 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 432/2020 – Pavimentação Asfáltica, na Avenida Palestina e em diversas ruas do Parque Universitário, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 301 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato n.º. 631/2020 – Pavimentação e Drenagem em diversas Ruas e Avenidas nos Bairros Arco Iris e Vila Paulista, no Município de Rondonópolis - MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 304 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 823/2020 – Conservação de Pavimento, adaptação e limpeza de galerias de águas pluviais, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **30/09/2020.**

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 06 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 305 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento ao final cumprimento contratual.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR CASTILHO DE JESUS DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA MT nº 032691, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º- 1558572, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de contrato e ao final firmar Termo de Recebimento do objeto do **Contrato nº. 868/2020 – Pavimentação com blocos retangulares na Avenida Binário Norte, entre as ruas Dom Pedro II e Rua Domingos de Lima, no bairro Jardim Mato Grosso, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à **29/09/2020.**

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:  
Rondonópolis - MT, 06 de outubro de 2020.

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA nº. 346 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos:

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                   | <b>CNPJ:</b> 17.472.278/0001-64          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 810/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 17/09/2020 Á 17/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI                                                                                        | <b>CNPJ:</b> 25.279.552/0001-01          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 811/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 17/09/2020 Á 17/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS                                                                                                | <b>CNPJ:</b> 28.093.678/0001-85          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 812/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 17/09/2020 Á 17/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                |                                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | <b>CNPJ:</b> 14.595.725/0001-84          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 813/2020                                   | <b>VIGÊNCIA:</b> 17/09/2020 Á 17/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                           |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                      | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2020.**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 347 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Silvana Sato**, CPF: 000.917.561-03, Matrícula nº 1554720, Função: Farmacêutica, e **Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF: 824.250.271-49, Matrícula nº 129453, Função: Coordenador, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                                                                                                                          |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA                                                                        | <b>CNPJ:</b> 07.847.837/0001-10          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 55/2020                                                                                              | <b>VIGÊNCIA:</b> 03/04/2020 Á 03/04/2021 |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                | <b>NUMERO:</b> 10/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE CATETERES PARA HEMODIÁLISE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 348 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Ivair de Souza**, CPF: 785.568.721-15, Matrícula nº 129488, Função: Coordenador do laboratório central, e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF: 015.949.430-36, Matrícula nº 182737, Função: Técnica do laboratório central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ:</b> 10.750.752/0001-23          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 393/2018                                                                                                                                                                                                                                            | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/07/2018 Á 26/07/2019 |
| <b>ADITIVO Nº:</b> 2º                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/07/2020 Á 31/12/2020 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 115/2018                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                                                                                               | <b>NUMERO:</b> 29/2018                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA nº. 349 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Jeovania Maria Cardoso**, CPF nº. 596.554.721-00, matrícula nº. 0109991, Função: Assistente administrativo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos:

|                                                                                                                                                                                                                           |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> CLÍNICA E MICROCIRURGIA DOS OLHOS LTDA                                                                                                                                                                    | <b>CNPJ:</b> 26.795.401/0001-79          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 851/2020                                                                                                                                                                                              | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 2188/2020                                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                        | <b>NÚMERO:</b> 94/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E OU PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS /MT. |                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> HOSPITAL OTORRINO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ:</b> 14.347.727/0001-54          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 358/2020                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/03/2020 Á 27/03/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 670/2020                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>NÚMERO:</b> 55/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR, PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. |                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> INSTITUTO VASCULARE LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ:</b> 25.281.795/0001-84          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 359/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/03/2020 Á 27/03/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 576/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>NÚMERO:</b> 13/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL) DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> ISOMED DIAGNÓSTICO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b> 22.027.664/0001-87          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 360/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/03/2020 Á 27/03/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 575/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>NÚMERO:</b> 12/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E OU PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL) DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> MATER CLIN CLINICA MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO S/C LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b> 32.972.408/0001-11          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 782/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>VIGÊNCIA:</b> 19/12/2019 Á 18/12/2020 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 2885/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>NÚMERO:</b> 36/2019                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DA SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA UNIDO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE UNIDADES HOSPITALARES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, MEDIANTE A PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT |                                          |

|                                                                                                                                                                                                            |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> CASTREQUINI TERNERO & CIA LTDA                                                                                                                                                             | <b>CNPJ:</b> 01.014.545/0001-10          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 55/2017                                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> 05/05/2017 Á 04/05/2018 |
| <b>ADITIVO Nº:</b> 3º                                                                                                                                                                                      | <b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/2020 Á 05/05/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 47/2017                                                                                                                                                                         |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                                  | <b>NÚMERO:</b> 12/2017                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO DE CORPOS DE PACIENTES ATENDIDO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, QUE VIEREM A ÓBITO DURANTE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2020**.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 350 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores **Mariana de Medeiros Torres**, CPF: 011.472.131-94, Matrícula nº 1556661, Função: Médica Veterinária, e **José Marcio da Silva**, CPF: 384.759.441-91, Matrícula nº 127230, Função: Biólogo, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                                                                                                                                                                                                           |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> ALDA MARTA DE SOUZA                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ:</b> 13.361.438/0001-47          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 420/2019                                                                                                                                                                              | <b>VIGÊNCIA:</b> 02/09/2019 Á 02/03/2020 |
| <b>ADITIVO Nº:</b> 2º                                                                                                                                                                                     | <b>VIGÊNCIA:</b> 03/09/2020 Á 02/03/2021 |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                                 | <b>NUMERO:</b> 36/2019                   |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1276/2019                                                                                                                                                                      |                                          |
| <b>OBJETO:</b> LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM CENTRO CIRÚRGICO PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 351 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** à servidora **Sr.<sup>a</sup> Maria Regina Alves Freitas**, Matrícula nº 199451, Cargo: Agente de Combate as Endemias, CNH: 03947086061 - Categoria: AB, Validade 22/11/2022, CPF nº. 292.591.002-59, a conduzir os veículos pertencentes ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, dentro da autonomia de sua CNH.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA nº. 352 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** as portarias nº **53 de 13 de fevereiro de 2020**, Portaria Interna nº **146 de 14 de maio de 2020**, Portaria Interna nº **241 de 18 de agosto de 2020**, Portaria Interna nº **162 de 12 de dezembro de 2018**, Portaria Interna nº **163 de 12 de dezembro de 2018**, onde dispõe sobre a designação da servidora **Luar de Jesus Santiago**, CPF nº: 035.165.541-77, matrícula: 1557698-1, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguintes contratos.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> M. V. CONTUÇÕES EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b> 20.842.262/0001-00          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 64/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA:</b> 16/01/2020 Á 16/12/2020 |
| <b>ADITIVO Nº:</b> 1º                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Vigência:</b> 27/08/2020 Á 16/12/2020 |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Número:</b> 86/2019                   |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 2905/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |
| <b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DA UBS VILA OPERÁRIA, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 5.571, LOTE 02, QUADRA 05, VILA OPERÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;<br>REFORMA DO PSF NABOREIRO, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;<br>AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF ALDEINHA, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;<br>REFORMA DO PSF BANANAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;<br>REFORMA DO PSF CASCATA 4”, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;<br>REFORMA DO PSF CASCATA 1”, LOCALIZADO NA ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO |                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>CNPJ:</b> 32.796.085/0001-52             |
| <b>CONTRATO N°:</b> 453/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/04/2020 Á<br>27/01/2021 |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>NÚMERO:</b> 25/2020                      |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 430/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS BISPO PEDRO CASALDALIGA, LOCALIZADA RUA B, ESQUINA COM A RUA M, QUADRA 11, RESIDENCIAL BISPO PERO CASALDALIGA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;<br>CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM SUMARÉ,/ JARDIM REIS, LOCALIZADO NA RUA MARIANA LEITE DE SOUZA, JARDIM SUMARÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL;<br>CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DA UBS DOM OSÓRIO, LOCALIZADA RUA 28, ESQUINA COM A RUA 17, BAIRRO DOM OSÓRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL. |                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CNPJ:</b> 00.459.258/0001-50             |
| <b>CONTRATO N°:</b> 628/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>VIGÊNCIA:</b> 16/07/2020 Á<br>16/01/2021 |
| <b>MODALIDADE:</b> CONVITE                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>NÚMERO:</b> 25/2020                      |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1445/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF PADRE RODOLFOM LOCALIZADO NA RUA PADRE EZEQUIEL RAMIN, N° 6638, JARDIM PADRE RODOLFO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, |                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> LIGHT STEEL FRAMING ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI                                                                                                                                                                                    | <b>CNPJ:</b> 30.101.594/0001-98             |
| <b>CONTRATO N°:</b> 419/2018                                                                                                                                                                                                                           | <b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2018 Á<br>31/10/2019 |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO                                                                                                                                                                                                                     | <b>NÚMERO:</b> 30/2018                      |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 185/2018                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA 13, RESERVA MUNICIPAL, ESQUINA COM A RUA 22, QUADRA 19, LOTEAMENTO GRANDE CONQUISTA, NESTE MUNICÍPIO. |                                             |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> LIGHT STEEL FRAMING<br>ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b> 30.101.594/0001-98             |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 524/2018                                                                                                                                                                                                                                           | <b>VIGÊNCIA:</b> 19/08/2018 Á<br>17/12/2019 |
| <b>ADITIVO Nº:</b> 6º                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VIGÊNCIA:</b> 10/09/2020 Á<br>10/12/2020 |
| <b>MODALIDADE:</b> TOMADA DE PREÇO                                                                                                                                                                                                                                     | <b>NÚMERO:</b> 31/2018                      |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 189/2018                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AVENIDA CONTORNO LESTE, ESQUINA COM A AVENIDA C, QUADRA 31, LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL MATHIAS NEVES, NESTE MUNICÍPIO. |                                             |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA nº. 354 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos:

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                                             | <b>CNPJ:</b> 12.889.035/0001-02          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 865/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA                                                                                            | <b>CNPJ:</b> 01.571.702/0001-98          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 864/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME                                                                               | <b>CNPJ:</b> 26.457.348/0001-04          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 863/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                                            | <b>CNPJ:</b> 32.364.822/0001-48          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 862/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |



|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> RINALDI & COGO LTDA EPP                                                                                                            | <b>CNPJ:</b> 07.269.677/0001-79          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 860/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI                                                                                                        | <b>CNPJ:</b> 30.949.099/0001-33          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 859/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 22/09/2020 Á 22/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                                   | <b>CNPJ:</b> 28.418.133/0001-00          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 858/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                                                                         | <b>CNPJ:</b> 26.921.908/0002-02          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 861/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> BASCEL SOLUÇÕES LTDA                                                                                                               | <b>CNPJ:</b> 21.515.353/0001-02          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 857/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA                                                                                                  | <b>CNPJ:</b> 07.847.837/0001-10          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 855/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|                                                                                                                                                    |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                                                                                            | <b>CNPJ:</b> 20.590.555/0001-48          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 856/2020                                                                                                                       | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/09/2020 Á 28/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1598/2020                                                                                                               |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                          | <b>NÚMERO:</b> 38/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº. 355 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **José Márcio da Silva**, CPF: 384.759.441-91, Matrícula nº 127230, Função: Especialista em saúde/Biólogo, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CNPJ:</b> 21.857.562/0001-26          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 798/2020                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> 11/09/2020 Á 11/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1354/2019                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>NUMERO:</b> 23/2019                   |
| <b>OBJETO:</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 11 de setembro de 2020.**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA nº. 356 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **Fabício Amâncio de Carvalho**, CPF nº. 568.706.631-49, matrícula nº. 178381, Função: Supervisor da Odontologia, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos:

|                                                                                                                                        |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> W M CICONELLO & CIA LTDA-ME                                                                                            | <b>CNPJ:</b> 10.748.695/0001-48          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 704/2020                                                                                                           | <b>VIGÊNCIA:</b> 03/08/2020 Á 03/08/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 679/2020                                                                                                    |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                              | <b>NÚMERO:</b> 09/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                                                             |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> WORLD MED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI                                                                                                                             | <b>CNPJ:</b> 25.048.186/0001-80          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 970/2019                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> 28/07/2020 Á 31/12/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 288/2020                                                                                                                                                         |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                   | <b>NÚMERO:</b> 26/2019                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                                                             |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA                                                                                                                                               | <b>CNPJ:</b> 83.802.215/0001-53          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 720/2020                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> 31/07/2020 Á 31/07/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 970/2019                                                                                                                                                         |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                   | <b>NÚMERO:</b> 26/2019                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |

|                                                                                                                                                                                |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> DENTAL PRIME-PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME                                                                                             | <b>CNPJ:</b> 21.504.525/0001-34          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 246/2020                                                                                                                                                   | <b>VIGÊNCIA:</b> 05/03/2020 Á 05/03/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 1751/2019                                                                                                                                           |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                      | <b>NÚMERO:</b> 30/2019                   |
| <b>OBJETO:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. |                                          |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|                                                                                                                                                                     |                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME                                                                                                                    | <b>CNPJ:</b> 22.670.260/0001-07          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 818/2020                                                                                                                                        | <b>VIGÊNCIA:</b> 21/09/2020 À 21/09/2021 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 671/2020                                                                                                                                 |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                           | <b>NÚMERO:</b> 08/2020                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO JUNTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo** seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2020**.

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 673 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. SAMARA RODRIGUES MATIAS**, na função de Chefe de Setor de Documentação e Memória, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a serem usufruídas no período de **01 a 20 de outubro de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**

Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**

Secretário Legislativo de Administração





**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 674 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. ELIANE ROSA CELLUS**, na função de Contadora, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento, referente ao período aquisitivo de 02/07/2019 a 01/07/2020, a serem usufruídas no período de **05** a **14 de outubro de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **05 de outubro de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 675 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para a **SRA. SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA**, na função de Chefe de Setor de Comunicação, lotada na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 04/01/2020, a serem usufruídas no período de **01** a **20 de outubro de 2020**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 676 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento da Sra. Marcia Mariele Silvério de Sousa, datado em 22 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** a pedido, a **SRA. MARCIA MARIELE SILVERIO DE SOUSA** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE REGISTRO EDUCACIONAL, lotada na **Escola do Legislativo**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 677 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento da Sra. Avelina Maria Ribeiro Bertoni, datado em 23 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** a pedido, a **SRA. AVELINA MARIA RIBEIRO BERTONI** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE GABINETE, lotada no Gabinete do edil **João Batista Soares**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 678 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o requerimento do Sr. José Carlos Girardi, datado em 30 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** a pedido, o **SR. JOSÉ CARLOS GIRARDI** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Claudio Antonio de Carvalho**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 05 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 679 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 109/2020/DBC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 06 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar o Sr. Rinaldo Cardoso Meira**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** os contratos abaixo relacionados:

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b>                          | <b>Período</b>           |   |
|-----------------|----------------------------------------------|--------------------------|---|
| 033/2020        | Giga Com. de Prod. Hospitalares e Sup. Ltda. | 01/10/2020<br>29/12/2020 | a |
| 034/2020        | Weiss & Nakayama Ltda.                       | 01/10/2020<br>29/12/2020 | a |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2020**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 06 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 680 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 109/2020/DBC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 06 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar** o **Sr. Marcos Roberto S. de Oliveira**, Coord. de Administração Geral, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o 1º Termo Aditivo ao contrato abaixo relacionado:

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b>  | <b>Período</b>          |
|-----------------|----------------------|-------------------------|
| 030/2020        | M. Gonçalves Pereira | 05/10/2020 a 03/11/2020 |

**Artigo 2º - Designar** como fiscal substituto o **Sr. Heliojulior Silvio**, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração.

**Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2020.**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 06 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 681 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 109/2020/DBC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 06 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Marizeth de Araújo Silva**, Telefonista, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, para **fiscalizar** o 1º Termo Aditivo ao contrato abaixo relacionado:

| <b>Contrato</b> | <b>Razão Social</b> | <b>Período</b>          |
|-----------------|---------------------|-------------------------|
| 040/2019        | Oi S/A              | 02/07/2020 a 02/07/2021 |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de julho de 2020**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 06 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração





**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 682 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando 054/2020 APOM/CPL/CMR, expedido pela Sra. Ana Paula de Oliveira Minelli, datado em 06 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Subcomissão Técnica, referente à Concorrência Pública nº. 001/2020.

**Com vínculo funcional ou contratual:**

Solange Celeste de Oliveira Celestino  
Felipi Porteiro Chripim

**Sem vínculo funcional ou contratual:**

Roberto Nunes Alves  
**Suplente - Sem vínculo funcional ou contratual:**

Ronaldo Teixeira de Araújo Santos

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 08 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 683 - DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando GPCAF nº. 61/2020, datado em 07 de outubro de 2020.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Alterar** a lotação do **SR. EZEQUIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, lotado no Gabinete do edil Jailton de Lucena Dantas, para o Gabinete do edil **Claudio Antonio de Carvalho**.

**Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de outubro de 2020**.

**Artigo 3º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 08 de outubro de 2020.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Conforme** Decreto nº. 9.595/2020 que determina o usufruto obrigatório da licença prêmio adquirida. Segue tabela com a relação dos servidores que estão em usufruto da licença prêmio compulsoriamente de acordo com Decreto ou ofícios encaminhados a este Departamento de Gestão de Pessoas.

| UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM                      | CEDIDO                              | MATRICULA – CONTRATO | NOME COMPLETO                      | CARGO DE CONCURSO                      | PERÍODO AQUISITIVO                   | DATA DO USUFRUTO              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| E.M ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS                 |                                     | 151190.1             | ANA MARTINS FERREIRA               | TÉCNICO INSTRUMENTAL                   | P.A 2014/2019= 30 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>25/08/2020 |
| EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA                | APAE                                | 88218.1              | ARLETE ORMONDE PORTELA PROVENZI    | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL | P.A 2008/2013= 60 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>24/09/2020 |
| DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS |                                     | 167916.1             | ELIZANGELA MACHADO DE OLIVEIRA     | TÉCNICO INSTRUMENTAL                   | P.A 2013/2018= 30 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>25/08/2020 |
| EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA                     | APAE                                | 93165.11             | ESTER ALVES DA CRUZ CARMO          | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL          | P.A 2012/2017= 85 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>19/10/2020 |
| E.M EDIVALDO ZULLIANE BELO                     | PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS | 93173.4              | GISLAYNE SILVA SANTOS              | DOCENTE DO FUNDAMENTAL                 | P.A 2011/2016= 30 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>25/08/2020 |
| EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO             | DEPARTAMENTO DE DIVERSIDADES        | 208973.1             | GLEISON FABIAN ROCHA               | DOCENTE DO FUNDAMENTAL                 | P.A 2012/2017= 60 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>24/09/2020 |
| DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS |                                     | 165123.1             | JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO      | TÉCNICO INSTRUMENTAL                   | P.A 2013/2018= 30 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>25/08/2020 |
| DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS |                                     | 100447.6             | MARCIA DIAS SILVA GUIZELINI        | TÉCNICO INSTRUMENTAL                   | P.A 2008/2013= 50 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>14/09/2020 |
| DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS GOVERNAMENTAIS |                                     | 154113.1             | MARIA AURICELIA GOMES ROCHA SANTOS | APOIO INSTRUMENTAL - ASD               | P.A 2012/2017= 30 DIAS PARA USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>25/08/2020 |



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.796, de 08 de outubro de 2020, quinta-feira.**

|                                |                                   |          |                                       |                                                  |                                                                                          |                               |
|--------------------------------|-----------------------------------|----------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| UMEI JESSICA<br>ADRIANA        | DEPARTAMENTO DE<br>GESTÃO ESCOLAR | 91316.1  | MARIA<br>ZILDA DA<br>SILVA<br>BARBOSA | DOCENTE DA<br>EDUCAÇÃO<br>INFANTIL               | P.A 2007/2012=<br>18 DIAS PARA<br>USUFRUTO                                               | 27/07/2020<br>A<br>13/08/2020 |
| EMEF DANIEL<br>PAULISTA CAMPOS | APAE                              | 116513.5 | MARLI<br>ALVES DE<br>JESUS            | DOCENTE DO<br>ENSINO<br>FUNDAMENTA<br>L/INFANTIL | P.A 2009/2014=<br>90 DIAS PARA<br>USUFRUTO<br>P.A 2014/2019=<br>59 DIAS PARA<br>USUFRUTO | 27/07/2020<br>A<br>22/12/2020 |

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Ângela Maria de Oliveira Sabatini  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas  
Secretaria Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 353 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 342 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Loana da Gama Gomes**, CPF: 050.899.91-52, Matrícula nº 1556070-4, Função: Gerente de departamento de recursos humanos, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ:</b> 21.679.098/0001-25          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 392/2018                                                                                                                                                                                                                         | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/07/2018 Á 26/07/2019 |
| <b>ADITIVO Nº:</b> 5º                                                                                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/07/2020 Á 27/10/2020 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 206/2018                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                                                                            | <b>NUMERO:</b> 57/2018                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, A SER DISPONIBILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **Loana da Gama Gomes**, CPF: 050.899.91-52, Matrícula nº 1556070-4, Função: Gerente de departamento de recursos humanos, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ:</b> 21.679.098/0001-25          |
| <b>CONTRATO Nº:</b> 392/2018                                                                                                                                                                                                                         | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/07/2018 Á 26/07/2019 |
| <b>ADITIVO Nº:</b> 5º                                                                                                                                                                                                                                | <b>VIGÊNCIA:</b> 27/07/2020 Á 27/10/2020 |
| <b>PROCESSO DE COMPRA:</b> 206/2018                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>MODALIDADE:</b> PREGÃO                                                                                                                                                                                                                            | <b>NUMERO:</b> 57/2018                   |
| <b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS, A SER DISPONIBILIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. |                                          |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus a partir de 01 de setembro de 2020.**

Rondonópolis, 08 de outubro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde Interino



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 142/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                       | MAT.   | CARGO   | SECRETARIA | PERÍODO                                   | SITUAÇÃO    |
|----------------------------|--------|---------|------------|-------------------------------------------|-------------|
| Noemi Denardin<br>Ferreira | 141682 | Docente | Educação   | 180 dias<br>05/10/2020<br>à<br>02/04/2021 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 07 de outubro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 141/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                                    | MAT.   | CARGO                 | SECRETARIA | PERÍODO                                   | SITUAÇÃO    |
|-----------------------------------------|--------|-----------------------|------------|-------------------------------------------|-------------|
| Marizelia<br>Bandeira da<br>Silva Alves | 153761 | Apoio<br>Instrumental | Educação   | 365 dias<br>30/09/2020<br>à<br>29/09/2021 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 07 de outubro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 138/2020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

Considerando a Lei Municipal nº 8.563, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de portador de necessidade especial,

Considerando a Instrução Normativa nº 001/2016, de 07 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos para concessão de redução de carga horária,

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder a servidora **LUCILENE VICTOR DA SILVA**, cargo Docente da Educação Infantil e Fundamental, matrícula nº 1555713, lotada na Secretaria Municipal de Educação, renovação da redução de carga horária de 30h (trinta horas) semanais para 15h (quinze horas) semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de sua genitora **L.C.V.S**, pessoa portadora de necessidade especial.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/10/2020**, com validade de 1 (um) ano.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 07 de outubro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 39/2020.**  
**TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 19 (dezenove) de outubro de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DAS REDES DE GASES HOSPITALARES NOS HOSPITAIS LIONS, P.A E P.A INFANTIL, TODOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 08 de outubro de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**FIXADO EM LOCAL PÚBLICO**  
**NO PERÍODO DE 08/10 À 19/10/2020**